



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 083/2024:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/BA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2024.08.12 10:40:30 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Adilson Aires Leite de Ávila Junior
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro
- Tel: (75) 3445-2125/2176



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 083 de 12 agosto de 2024.

Dispõe sobre nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Jandaíra – Bahia.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Senise Thereza Meyer Pitta

Suplente – Gean Souza de Sá

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular - Claudineide Batista dos Santos Rodrigues

Suplente – Mônica Iglesias Carballo

Representantes do Conselho do CAE

Titular - Jacilene Alves Santos Sousa

Suplente – Maria Elza Fernandes Nascimento

Representantes do Conselho do FUNDEB

Titular - Felipe Marcel Souza Doria

Suplente – Janice Francisca dos Santos

Representantes da Rede Estadual

Titular - Andreia Meneses dos Santos

Suplente – Carolline Stefani da Luz Queiroz

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Titular - Rubinalva Batista da Silva

Suplente – Barbara Cecilia da Silva

Representantes de Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jandaira

Titular - Wagner Dantas da Silva

Suplente – Waldemar Soares dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra (BA), em 12 de agosto de 2024.

Adilson Aires Leite de Ávila Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUINTA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 110/2024:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/BA

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2024.11.07 10:37:53 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Adilson Aires Leite de Ávila Junior
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro
- Tel: (75) 3445-2125/2176



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 110/2024, de 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a membros nomeados através do Decreto nº 83, de 12 de agosto de 2024, os seguintes membros:

Claudineide Batista dos Santos Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Educação, como Titular, em substituição a. Senise Thereza Meyer Pitta

Lucivânia Jesus Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Educação como suplente, em substituição Gean Souza de Sá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaíra (BA), em 05 de novembro de 2024

Adilson Aires Leite de Ávila Júnior
Prefeito Municipal